



**Órgão de Regulação**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA  
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL  
CNPJ: 10.331.797/0001-63  
[www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

# **ESTUDO DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
SENADOR FIRMINO – MG**

**DEZEMBRO DE 2016**

**VIÇOSA - MG**



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS.....</b>	<b>1</b>
<b>2. ANÁLISE FINANCEIRA .....</b>	<b>2</b>
<b>3. APROPRIAÇÃO DO CUSTO FINANCEIRO .....</b>	<b>6</b>
<b>4. PROPOSTAS .....</b>	<b>7</b>
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>8</b>
<b>6. ANEXOS .....</b>	<b>11</b>

## **1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS**

A autonomia financeira dos órgãos que atuam no setor de saneamento, como medida de preservação da sustentabilidade econômico-financeira, prevista na Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB) constitui questão fundamental para a sua modernização e atendimento à população de forma eficiente.

A experiência evidencia que o caminho a ser percorrido é a busca da geração de recursos internos como fonte crescente de financiamento, considerando, sobretudo, o fato de que as finanças públicas brasileiras atravessam por um período de grave recessão, inviabilizando, pelo menos no cenário atual, outras fontes de financiamento.

Para isso, importa destacar que as diretrizes relativas aos aspectos econômicos e financeiros da LNSB se fundamentam no acesso universal ao serviço, mediante adoção de subsídios, recuperação dos custos e gastos incorridos na prestação do serviço em regime de eficiência e eficácia, incluindo provisões para a sua manutenção, melhoria, atualização, reposição e expansão, inibição do consumo supérfluo e do desperdício, maximização da eficiência dos prestadores e atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde individual e coletiva.

O presente estudo, solicitado ao CISAB Zona da Mata pela Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Senador Firmino – MG, por meio do Ofício SAAE/SFI nº 018/2016, de 10 de novembro de 2016, protocolado no dia 18 de novembro de 2016, busca proporcionar a sustentabilidade econômico-financeira da autarquia, visando possibilitar melhor atendimento às necessidades da população.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Senador Firmino - MG é uma autarquia municipal, criada pela Lei nº 545 de 02 de maio de 1980, administrada pelo município, e possui, atualmente, 2.191 (duas mil, cento e noventa e uma) economias, com base nos relatórios apresentados referentes ao mês de outubro de 2016.

A justificativa para a realização do estudo se baseia na necessidade de manter a sustentabilidade dos serviços prestados pela autarquia por meio da periodicidade de reajustes tarifários com a concessão de atualização monetária a cada período de 12 meses, a partir do último reajuste aplicado. Desse modo, destaca-se que o último reajuste praticado pela autarquia ocorreu a partir de 1º de janeiro de 2016, através da Portaria SAAE/SFI nº 08 de 06 de novembro de 2015.

Sabendo disso, passamos a explicar os conceitos nos quais esse estudo se baseia.

- **Custo Financeiro:** O custo financeiro é calculado através do somatório de todos os desembolsos associados à prestação do serviço (critério de caixa), podendo ser descrito pela seguinte equação:

$$\text{CF} = \text{DESPESA CORRENTE} + \text{INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS (DESPESA DE CAPITAL)}$$

Onde:

- **Despesa corrente:** despesas de pessoal, despesas de material, serviços de terceiros (energia elétrica, telefone, informática, outros serviços), despesas gerais, despesas tributárias e outras despesas;
- **Investimentos com recursos próprios:** despesas com projetos e obras novas de construção, reforma e reaparelhamento do sistema de água e esgoto.

Cientes disso, passamos a fazer o levantamento dos dados para realização da análise financeira que será a base para as sugestões finais desse relatório.

## **2. ANÁLISE FINANCEIRA**

Foram encaminhados pela autarquia relatórios de faturamento e relatórios contábeis referentes ao período de novembro de 2015 a outubro de 2016, sendo eles:

- Balancete das receitas e despesas (nov/2015 a out/2016);
- Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Órgão em termos de realização de obras e prestações de serviços para o exercício de 2017;



- Quadro da despesa de pessoal com previsão de aumento para o exercício de 2017;
- Tabela do INPC acumulado até setembro de 2016;
- Previsão Orçamentária para 2017;
- Mapa de Faturamento (Nov/2015 a out/2016);
- Histograma por consumo faturado, por número de contas e economias de outubro de 2016;
- Estrutura tarifária atual, do SAAE de Senador Firmino;
- Resolução do Estado de Minas Gerais que divulga o valor da Unidade Fiscal.

Como o último reajuste tarifário aplicado pela autarquia data de 06 de novembro de 2015, o período base para a análise dos dados será de novembro/2015 a outubro/2016, pois conforme Resolução CISAB ZM nº 008/2016 a concessão de atualização monetária será a cada período de 12 (doze) meses contados a partir do mês imediatamente posterior ao último mês utilizado como base para cálculo de reajuste anterior.

Foram analisados alguns indicadores financeiros da autarquia, como as receitas e despesas. Conforme quadro abaixo nota-se que 92,08% da receita total arrecadada da autarquia é representada pela receita com tarifa de água e esgoto, logo, a maior fonte de receita do SAAE é oriunda desse recurso.

RECEITAS – NOV/2015 A OUT/2016	TOTAL	ÁGUA + ESGOTO	PORCENTAGEM DA RECEITA TOTAL SOBRE A RECEITA DE ÁGUA + ESGOTO
RECEITA FATURADA	R\$ 1.129.338,98	R\$ 1.050.142,53	92,98%
RECEITA ARRECADADA	R\$ 1.128.106,97	R\$ 1.038.781,53	92,08%
PORCENTAGEM DA RECEITA FATURADA ARRECADADA	99,89%	98,92%	--

Analisando, ainda, as receitas com tarifas de água e esgoto, percebe-se que o índice de inadimplência da autarquia é de 1,08%, ou seja, do valor faturado com as tarifas, comparando-se o valor faturado com o valor

arrecadado no período de referência (novembro de 2015 a outubro de 2016), 98,92% é arrecadado aos cofres públicos.

No quadro a seguir, percebe-se que a maior parte das despesas corresponde às despesas com pessoal, ficando 46,40% para as demais despesas, como materiais de consumo, energia elétrica, entre outros.

DESPESAS	VALOR TOTAL	MÉDIA MENSAL	%
DESPESA TOTAL	R\$ 995.904,86	R\$ 82.992,07	100,00%
DESPESA COM PESSOAL	R\$ 533.764,04	R\$ 44.480,34	53,60%
DEMAIS DESPESAS	R\$ 462.140,82	R\$ 38.511,74	46,40%

No quadro demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do órgão em termos de realização de obras e de prestação de serviços, o SAAE de Senador Firmino informou os investimentos em projetos, obras e equipamentos que pretende realizar no próximo exercício, sendo eles:

- Construção, ampliação e reforma das dependências administrativas;
- Ampliação, reforma e reparo do sistema de água e esgoto;
- Construção de galpão no terreno do SAAE na Rua Cristal;
- Elaboração de projetos para melhoria do sistema de esgoto;
- Elaboração de projeto de preservação ambiental;
- Elaboração de projeto para recuperação de bacias e mananciais;
- Aquisição de equipamentos para melhoria do setor administrativo e do sistema operacional atual.

Apresenta-se abaixo um quadro demonstrativo dos valores a serem investidos pela autarquia, levando em consideração o quadro demonstrativo de realização de obras e o orçamento proposto para 2017.

	DESPESA DE CAPITAL ORÇADA	TOTAL INVESTIMENTOS PREVISTOS	MÉDIA MENSAL
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 7.083,33
<b>ÁGUA</b>	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 8.333,33
<b>ESGOTO</b>	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 9.166,67
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 295.000,00</b>	<b>R\$ 295.000,00</b>	<b>R\$ 24.583,33</b>

No período analisado foi constatada uma despesa de capital realizada média mensal de R\$ 4.146,45, que representa 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento) da média da receita mensal arrecadada. Tal valor de investimento é relativamente baixo se comparado ao apresentado como necessário pela autarquia para o próximo exercício.

Considerando as receitas *versus* as despesas médias mensais de água e esgoto do período de nov/2015 a out/16, percebe-se que a autarquia encontra-se com um superávit na prestação de serviços no montante de R\$ 3.573,06.

<b>RECEITA MÉDIA MENSAL ARRECADADA ÁGUA E ESGOTO</b>	<b>DESPESA CORRENTE MÉDIA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO</b>	<b>DESPESA DE CAPITAL MÉDIA MENSAL ÁGUA E ESGOTO</b>	<b>SUPERÁVIT MÉDIO MENSAL ÁGUA E ESGOTO</b>
<b>R\$ 86.565,13</b>	<b>R\$ 78.845,63</b>	<b>R\$ 4.146,45</b>	<b>R\$ 3.573,06</b>

Sendo assim, o montante indicado anteriormente como superávit financeiro representa a diferença entre a receita mensal média e as despesas realizadas no mesmo período. Entretanto, conforme constatado anteriormente, a autarquia investe um valor aquém do necessário, considerando a previsão de investimentos para o exercício de 2017.

Os incisos III e V do §1º do art. 29 da LNSB dispõem sobre a sustentabilidade econômico-financeira da autarquia, que deve abranger a recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência e gerar os recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço.

Avaliando a despesa com pessoal média mensal sobre a receita arrecadada média mensal de água e esgoto, temos um indicador de 51,38%. Esse índice, se comparado com o índice da Lei de Responsabilidade Fiscal, está dentro do limite permitido. Esse indicador é analisado como um todo na entidade, além de agregar-se à Administração Direta para os fins de apuração de índice de despesas com pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal.



RECEITA MÉDIA MENSAL ARRECADADA COM TARIFAS	DESPESA MÉDIA MENSAL COM PESSOAL	%
R\$ 86.565,13	R\$ 44.480,34	51,38

### 3. APROPRIAÇÃO DO CUSTO FINANCEIRO

Considerando que:

**CUSTO FINANCEIRO = DESPESA CORRENTE + INVESTIMENTO (DESPESA DE CAPITAL)**

**DESPESA CORRENTE = DESPESA DE PESSOAL + OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**RECEITA TOTAL NECESSÁRIA = CUSTO FINANCEIRO**

**RECEITA TOTAL NECESSÁRIA = CUSTO FINANCEIRO = DESPESA CORRENTE + INVESTIMENTO (DESPESA DE CAPITAL)**

Utilizando a fórmula prevista na Resolução CISAB ZM nº 008/2016, tem-se:

**RECEITA TOTAL NECESSÁRIA = (COI → CUSTO OPERACIONAL INCORRIDO) + (DFN → DESPESAS FUTURAS NECESSÁRIAS) + (RT → RESERVA TÉCNICA) – (EA → EXCESSO DE ARRECAÇÃO)**

Temos:

<b>RECEITA TOTAL NECESSÁRIA</b>	<b>R\$ 112.954,18</b>
<b>COI =</b>	<b>R\$ 78.845,62</b>
<b>DFN =</b>	<b>R\$ 28.729,78</b>
<b>RT =</b>	<b>R\$ 5.378,77</b>

Logo, a receita total média mensal necessária de tarifa de água e esgoto corresponde à média mensal das despesas correntes (custos operacionais incorridos), somado aos investimentos futuros (despesas necessárias futuras) e à reserva técnica de 5%, autorizada pela Resolução CISAB ZM nº 008/2016.

Esse cálculo indicou que o SAAE de Senador Firmino necessita de uma arrecadação mensal de água e esgoto correspondente a **R\$ 112.954,18 (cento e doze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos)**.

Se observarmos a análise financeira feita anteriormente, percebemos que a média da receita mensal faturada de água e esgoto equivale a R\$ 87.511,88.



Logo, nota-se, pelo quadro apresentado, que a autarquia apontou uma insuficiência financeira no valor de R\$ 25.442,30 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), que deve ser devidamente corrigido.

RECEITA NECESSÁRIA	R\$	112.954,18
RECEITA ATUAL DOS SERVIÇOS	R\$	87.511,88
<b>DÉFICIT DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>25.442,30</b>
<b>PERCENTUAL DE REAJUSTE</b>		<b>29,07%</b>

Desse modo, para alcançar a receita, faz-se necessária, em tese, uma revisão de 29,07% (vinte e nove vírgula zero sete por cento) nos valores das tarifas aplicadas atualmente, de forma linear, sem considerar diferenciações entre categorias e faixas de consumo, tomando-se por base apenas os critérios econômicos.

#### 4. PROPOSTAS

Após análise dos dados anteriores, fica evidente que a autarquia se encontra com o anexo tarifário defasado e necessita de revisão da tarifa. Na atual situação, a autarquia investe um valor abaixo do necessário. Além disso, com base nas despesas empenhadas, há previsão de um déficit financeiro.

Os investimentos são de suma importância para suprir as necessidades ideais que garantam o **bom funcionamento** do prestador e a **continuidade** da prestação de serviços.

O inciso IV do art. 22 da LNSB dispõe sobre a observância ao princípio de que o regulador deve “definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a **modicidade tarifária**, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade”.

Para garantir a **autossustentabilidade** da autarquia, com a correção do atual déficit e com a recuperação da capacidade de investimento, existe a

necessidade de revisão tarifária periódica, conforme já indicado, no montante de 29,07%.

Portanto, para recuperar a receita com as tarifas de água e esgoto, utilizando critérios econômicos, que garantam a sustentabilidade e a continuidade da prestação de serviços bem como o bom funcionamento do prestador, seria necessário aplicar a correção das tarifas através da revisão tarifária apontada nesse estudo.

Entretanto, a diretoria do SAAE solicitou apenas a atualização monetária com base no INPC acumulado nos últimos 12 meses, considerando o mês de setembro de 2016, no índice de 9,1548%.

Importa salientar, ainda, que como o período estudado compreende os meses de nov/2015 a out/16, o índice do INPC acumulado para a atualização das tarifas deveria ter como base o mês de outubro de 2016 (8,5049%).

A Resolução CISAB ZM nº 008/2016 prevê que o órgão de regulação poderá realizar estudos de reajuste, revisão tarifária ou instituição de novas tarifas. Sendo assim, a solicitação da diretoria do SAAE é válida e está de acordo com as normas de regulação do Consórcio. No entanto, o reajuste requerido foi apontado insuficiente para a sustentabilidade econômico-financeira da autarquia.

Entretanto, como a diretoria da autarquia optou por manter a atualização da tarifa com base no indicador econômico, o órgão de regulação, considerou a justificativa apresentada no relatório que aponta que para alcançar o equilíbrio financeiro, após o reajuste, o SAAE deverá adotar medidas de contenção de gastos principalmente investimentos.

Salienta-se que, outra justificativa possível, seria a prevista no inciso VIII do §1º do art. 29 da LNSB, qual seja a maior "eficiência dos prestadores dos serviços".

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Para a sustentabilidade dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Senador Firmino – MG conclui-se que o percentual apontado como ideal para que a autarquia

possa fazer frente aos custos incorridos e investimentos futuros corresponde a 29,07%.

Em razão do disposto no parágrafo único do art. 4º da Resolução CISAB ZM nº 008/2016, constata-se que o índice apurado pelo órgão de regulação encontra-se dentro do limite em atenção à modicidade de aumento tarifário de, no máximo, 30%.

A atualização solicitada deveria ter como base o índice de 8,5049%, que corresponde ao INPC acumulado de 12 meses no mês de outubro de 2016.

O Grupo Técnico de Regulação respeitando a autonomia do município e considerando a justificativa apresentada no relatório da diretoria do SAAE de Senador Firmino apontando que as despesas da autarquia serão supridas através da contenção de gastos, principalmente investimentos, resolve autorizar a aplicação do INPC acumulado dos últimos 12 meses (índice de 8,5049% mês base de outubro de 2016) e não o índice solicitado de 9,1548% tendo como base o mês de setembro de 2016.

Sugere-se, ainda, como alternativa, caso o município decida pela não aplicação do índice do INPC acumulado no período estudado, que a diretoria do SAAE solicite um estudo para instituição de novas tarifas, que analisará as categorias e faixas de consumo, visando à geração de receitas para a autarquia com a observância a critérios econômicos e não-econômicos, como a reavaliação das condições de mercado, critérios sociais e até mesmo critérios ambientais, assegurando a sustentabilidade econômico-financeira da autarquia.

Viçosa, 19 de dezembro de 2016.

Cleyde Maria Bitencourt Grupo Técnico de Regulação CRC: 106220/O-5	Nelson Martins dos Santos Grupo Técnico de Regulação OAB/MG 112.340	Larissa Elias Netto Grupo Técnico de Regulação CRP: 2627/MG
---	--	--



Órgão de Regulação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL  
CNPJ: 10.331.797/0001-63



## **6. ANEXOS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**SENADOR FIRMINO - MG**  
**2015/2016**

**DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS ARRECADADAS**

DESCRIÇÃO / ANO	NOV E DEZ/2015	JAN A OUT/2016	TOTAL 12 MESES	MÉDIA MENSAL	%
<b>Receitas Correntes Total</b>	R\$ 183.609,43	R\$ 944.497,54	R\$ 1.128.106,97	R\$ 94.008,91	100,00%
<b>Receitas Tributárias</b>		R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Taxa de Limpeza Pública		R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Outras Receitas Tributárias		R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
<b>Receita Patrimonial</b>	R\$ 369,73	R\$ 4.131,83	R\$ 4.501,56	R\$ 375,13	0,40%
<b>Receitas De Serviços</b>	R\$ 165.863,01	R\$ 892.769,64	R\$ 1.058.632,65	R\$ 88.219,39	93,84%
TBO De Água		R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Receitas De Serv. De Água	R\$ 125.321,03	R\$ 684.318,28	R\$ 809.639,31	R\$ 67.469,94	71,77%
TBO De Esgoto		R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Receitas De Serv. De Esgoto	R\$ 35.420,66	R\$ 193.721,56	R\$ 229.142,22	R\$ 19.095,19	20,31%
Receitas De Religação De Água	R\$ 781,44	R\$ 4.070,90	R\$ 4.852,34	R\$ 404,36	0,43%
Outros Serviços	R\$ 4.339,88	R\$ 10.658,90	R\$ 14.998,78	R\$ 1.249,90	1,33%
<b>Outras Receitas Correntes</b>	R\$ 9.603,88	R\$ 47.596,07	R\$ 57.199,95	R\$ 4.766,66	5,07%
<b>Transferencias Correntes</b>	R\$ 7.772,81		R\$ 7.772,81	R\$ 647,73	0,69%
<b>Superávit Orçamentário</b>			R\$ -	R\$ -	0,00%
<b>Receitas De Capital</b>	R\$ -		R\$ -	R\$ -	0,00%
Alienação De Bens	R\$ -		R\$ -	R\$ -	0,00%
Outras Receitas De Capital	R\$ -		R\$ -	R\$ -	0,00%
<b>TOTAL DA RECEITA APURADA</b>	R\$ 183.609,43	R\$ 944.497,54	R\$ 1.128.106,97	R\$ 94.008,91	100,00%

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**SENADOR FIRMINO - MG**  
**2015/2016**

**COMPARATIVO RECEITA FATURA E RECEITA ARRECADADA**

MÊS/ ANO	NÚMERO ECONOMIAS	RECEITA FATURADA				RECEITA FATURADA				RECEITA ARRECADADA	%	RECEITA ARRECADADA	%
		Total				ÁGUA + ESGOTO							
			INCLUSÕES	ESTORNOS	TOTAL		INCLUSÕES	ESTORNOS	TOTAL				
NOV/2015 A OUT/2016		1.403.376,54	7.944,13	281.981,69	1.129.338,98	1.324.417,92	3.539,95	277.815,34	1.050.142,53	1.128.106,97	99,89%	1.038.781,53	98,92%
<b>MÉDIA</b>		<b>116.948,05</b>	<b>662,01</b>	<b>23.498,47</b>	<b>94.111,58</b>	<b>110.368,16</b>	<b>295,00</b>	<b>23.151,28</b>	<b>87.511,88</b>	<b>94.008,91</b>	<b>0,11%</b>	<b>86.565,13</b>	<b>1,08%</b>

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**SENADOR FIRMINO - MG**  
**2015/2016**

**DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS**

DESCRIÇÃO / ANO	NOV/15 a OUT/16	Média 12 meses
<b>Despesas do setor administrativo</b>	<b>R\$ 363.025,15</b>	<b>R\$ 30.252,10</b>
Pessoal e encargos	R\$ 210.004,88	R\$ 17.500,41
Diárias	R\$ 21.770,00	R\$ 1.814,17
Contribuições	R\$ 32.850,29	R\$ 2.737,52
Material de consumo	R\$ 5.593,02	R\$ 466,09
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.879,25	R\$ 156,60
Serviços de consultoria	R\$ 6.380,00	R\$ 531,67
Outros serviços de terceiros PF	R\$ 2.730,00	R\$ 227,50
Outros serviços de terceiros PJ	R\$ 67.059,07	R\$ 5.588,26
Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 10.185,64	R\$ 848,80
Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica - (337239)	R\$ 2.142,00	R\$ 178,50
Rateio pela Participação em Consorcio Público	R\$ 2.431,00	R\$ 202,58
		<b>R\$ -</b>
<b>Despesas do sistema de água</b>	<b>R\$ 614.486,21</b>	<b>R\$ 51.207,18</b>
Pessoal e encargos	R\$ 323.759,16	R\$ 26.979,93
Material de consumo	R\$ 59.689,47	R\$ 4.974,12
Outros serviços de terceiros PF	R\$ 11.000,00	R\$ 916,67
Outros serviços de terceiros PJ	R\$ 188.673,68	R\$ 15.722,81
Demais despesas do sistema de água	R\$ -	R\$ -
Obras e instalações	R\$ 31.363,90	R\$ 2.613,66
		<b>R\$ -</b>
<b>Despesas do sistema de esgoto</b>	<b>R\$ 18.393,50</b>	<b>R\$ 1.532,79</b>
Pessoal e encargos	R\$ -	R\$ -
Diária (339014)	R\$ -	R\$ -
Material de consumo	R\$ -	R\$ -
Outros serviços de terceiros PF e PJ	R\$ -	R\$ -
Demais despesas do sistema de esgoto	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ 18.393,50	R\$ 1.532,79
		<b>R\$ -</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 995.904,86</b>	<b>R\$ 82.992,07</b>
<b>TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS INCORRIDOS</b>	<b>R\$ 946.147,46</b>	<b>R\$ 78.845,62</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 49.757,40</b>	<b>R\$ 4.146,45</b>

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
 SENADOR FIRMINO - MG  
 2015/2016

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS

Despesas de Capital Efetiva	NOV./2015 A OUT./16	MÉDIA MENSAL	
	R\$ 49.757,40	R\$ 4.146,45	

	Despesa de Capital Orçada	Total Investimentos Previstos	Média Mensal
Administração	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 7.083,33
Água	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 8.333,33
Esgoto	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 9.166,67
<b>Total</b>	<b>R\$ 295.000,00</b>	<b>R\$ 295.000,00</b>	<b>R\$ 24.583,33</b>

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**SENADOR FIRMINO - MG**  
**2015/2016**

**PERCENTUAL DE REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA NECESSÁRIA**

$$\text{PRTP} = (\text{RMNS} - \text{RMAS}) * 100/\text{RMAS}$$

Na fórmula, as siglas representam:

- a) PRTP: Percentual de Revisão Tarifária Periódica;
- b) RMAS: Receita Mensal Atual dos Serviços;
- c) RMNS: Receita Mensal Necessária dos Serviços, composta por "COI + DFN + RT - EA";
- d) COI: Custos Operacionais Incorridos;
- e) DFN: Despesas Futuras Necessárias;
- f) RT: Reserva Técnica;
- g) EA: Excesso de Arrecadação.

RMNS =	R\$	112.954,18
RMAS =	R\$	87.511,88
COI =	R\$	78.845,62
DFN =	R\$	28.729,78
RT =	R\$	5.378,77
EA =	R\$	-
<b>PRTP =</b>		<b>29,07296527</b>